



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 470/2015/DB/IPMV**

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA **FRANCISCA LIDUINA MOREIRA DE CASTRO**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 3° da EC n°. 47/2005 combinado com o art. 36 da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 037/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n°. 209/2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FRANCISCA LIDUINA MOREIRA DE CASTRO**, matrícula 1008, portadora do RG n°. PA/187.308 SSP/PA e do CPF n°. 141.453.082-04, efetiva no cargo de **MONITOR DE ENSINO II**, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 316, Classe L, Referência Salarial VI, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 3° EC 47/2005 combinando com o Art. 36 da Lei 1963/2006.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de agosto de 2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de agosto de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV